



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU  
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

LEI Nº 749/2012

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DO MOTO CLUBE ALTO NÍVEL DE COTRIGUAÇU – MOCANCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DAMIÃO CARLOS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar convênio com a Associação do Moto Clube Alto Nível de Cotriguaçu – MOCANCO, inscrita no CNPJ nº 07.592.534/0001-01, representada pelo seu Presidente Sr. Edson Hedler, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições, disposto na forma prescrita da Lei Municipal e suas respectivas atualizações.

**Artigo 2º - Do Objeto**

O presente Convênio tem por objeto a cooperação mútua, visando colaborar para melhorias na estrutura física para realização de provas de motociclismo, proporcionando maior conforto, segurança e tranquilidade para a população que prestigia o evento.

**Artigo 3º** - Mediante assinatura do convênio de que trata o artigo 1º, o Poder Executivo fica autorizado a assumir a obrigação de efetuar para a Associação do Moto Clube Alto Nível de Cotriguaçu – MOCANCO, repasse correspondente a R\$ 3.000,00 (Três mil reais) em repasse único até dia 15 de junho de 2012.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU  
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

**Artigo 4º - Da dotação Orçamentária**

Órgão 02 – Executivo Municipal  
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito  
Função: 04 – Administração  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa 0002 – Gestão Político Administrativa  
Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção e Encargos com o Gabinete

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu – Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2012.

Damião Carlos de Lima  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Noeli Maria Lorandi  
Secretária de Governo